



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC: EDITAL DE RESULTADO FINAL

Edital de Seleção de Projetos 001/2026 - Chamamento Público para Seleção de Projetos de Vilas Culturais

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 001/2026, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar, os recursos foram encaminhados para análise de reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) e, no caso de manutenção da decisão, os documentos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final, conforme item 21.5 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para a Etapa de Habilitação.

Art. 6º De acordo com o item 23.1.1 do Edital nº 001/2026, os selecionados terão 10 (dez) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/457/>

Art. 7º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 8º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação (link <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 9º Os projetos e seus anexos serão retirados da Plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final.

Marcos Antonio Castri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR	RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO RECURSO	DECISÃO DO RECURSO
-----------	------------	---------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------

on-1333026064	Associação Londrinense de Circo	Vila do Circo	Classificado. O projeto apresenta adequação das ações com o estabelecido no Edital 001/2026. Contudo, no plano de aplicação consta rubrica de "Serviços Gerais" não prevista no Edital, razão pela qual, sendo selecionada, o valor correspondente de R\$ 24.000,00 deverá ser glosado, ficando o valor total do projeto R\$ 196.000,00.	Não reconsiderado. No recurso a proponente solicita reconsideração da glosa do valor da "Despesa Serviços Gerais" informando que se trata de despesa de manutenção e solicitando a readequação da nomenclatura. O Edital prevê no item 21.2 expressa vedação à reapresentação ou alteração das informações do Plano de Trabalho, e por isso a comissão não reconsiderou o recurso apresentado, mantendo a glosa.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
			Desclassificado. O projeto inscrito apresenta as seguintes contrariedades ao Edital 001/2026. 1) Quanto à apresentação dos documentos obrigatórios: a) o Histórico não apresenta atividades realizadas pela Associação Cultural Kaos Imaginário, contendo somente ações realizadas pelo seu presidente enquanto pessoa física e do coletivo Cia Teatro Kaos, portanto, não sendo considerado apresentado como prevê o item 15.1, §2 do Edital; b) O documento apresentado como Portfólio contém um memorial de trajetória também da pessoa física de seu presidente e do coletivo Cia Teatro Kaos e um link que não está acessível, não	Não reconsiderado. No	

on- 1670410010	Associação Kaos Imaginário	Vila Cultural Kaos Imaginário	sendo portanto considerado apresentado conforme estabelece o item 15.2 do Edital. Contudo, esses documentos obrigatórios na etapa de inscrição poderão ser apresentados na fase de recurso, conforme item 21.2. 2) Na proposta não foram atendidos requisitos mínimos indicados pelo edital: a) a carga horária apresentada de 24 horas não está de acordo com a estabelecida obrigatoriamente pelo item 11.3.1; b) também, os dias indicados para funcionamento (terça a domingo) divergem do item do Edital que estabelece o funcionamento de “segunda a sexta”, conforme item 11.3.2; c) no orçamento apresentado constam despesas não fixadas pelo Edital nos itens 11.4.1 e 11.4.2: “Insumos de Higiene, Limpeza e Sanitização (R\$1.200,00) e “Materiais de Consumo Escriturário e Expediente (R\$720,00) implicando em glosa dos valores R\$ 1.920,00. d) Ainda, na rubrica “Cachê pedagógico” há divergência no cálculo da unidade x valor unitário, prevalecendo o valor indicado na	recurso a proponente solicita reconsideração da desclassificação pelas seguintes razões: quanto aos portfólio e histórico, relata em suma que se trata de associação nova e que devem ser considerados os currículos do presidente e demais membros da associação, juntando esses documentos e o link válido. A comissão mantém a indicação de que não foram apresentados o histórico e o portfólio, pois conforme item 15.1 e 15.2 do Edital, esses documentos devem ser da entidade proponente com ações por ela realizadas. Quanto ao descumprimento do edital para a carga horária, dias de funcionamento, rubricas e valores, foi solicitada a readequação encaminhando um novo plano de trabalho junto com o recurso. O Edital prevê nos itens 15.8 e 21.2 expressa vedação à reapresentação ou alteração das informações do Plano de Trabalho, e por isso a comissão não reconsiderou o recurso apresentado, mantendo a desclassificação. Quanto à infraestrutura, a proponente informa que será realizada com recursos próprios e de outras fontes, porém não indica valores nem como acessará esses recursos.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
-------------------	-------------------------------	--	--	---	---

			coluna total. 3) Custos com a adequação do imóvel para alcance da infraestrutura indicada no projeto: no plano de trabalho não fica esclarecida a origem do recurso para a realização das obras propostas. Também, se faz necessário destacar que o material apresentado também não indica o responsável técnico para essas adequações.		
--	--	--	---	--	--

ANEXO II - Projetos Selecionados / Suplentes / Desclassificados

Inscrição	Nome Inscrito	Nome Projeto	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Pontuação	Situação
on-324940137	Usina Cultural	Usina Cultural - Território Vivo de Cultura e Permanência: rumo aos 25 anos	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	83	Selecionado
on-1321996191	Grafatório	Vila Cultural Grafatório	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	77,5	Selecionado. Após assinatura deverá ser indicada a quantidade de público de acordo com a capacidade do local para que não exceda a autorizada pelo Corpo de Bombeiros.

on-1974358147	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Vila Triolé	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	72,5	Selecionado. Após assinatura deverão ser detalhados os quantitativos das ações (exceção para as atividades de exposições, curso de Palhaçaria e apresentações de aniversário).
on-1333026064	Associação Londrinense de Circo	Vila do Circo	R\$ 220.000,00	R\$ 196.000,00	69	Selecionado. O Plano de Aplicação deverá ser ajustado com a glosa da rubrica de "Serviços Gerais" não prevista no Edital no valor de R\$ 24.000,00, ficando o valor total do projeto R\$ 196.000,00.
on-784613101	ADECOM – Associação de Democratização da Comunicação	Vila Cultural de Comunicação Popular	R\$ 220.000,00	R\$ 191.588,00	68	Selecionado. O Plano de aplicação deverá ser ajustado com a glosa de R\$ 5.800,00 da rubrica de Serviço de Contabilidade e R\$ 22.612,00 das rubricas de "Locação de mesas e cadeiras para os eventos no valor de R\$ 5.372,00; Locação de som no valor de R\$ 4.000,00; Locação de palco no valor de R\$ 10.000,00; Cachês Artísticos no valor de R\$ 3.240,00. Valor aprovado do projeto R\$ 191.588,00.
						Desclassificado. O projeto inscrito apresenta as

on- 1670410010	Associação Kaos Imaginário	Vila Cultural Kaos Imaginário	R\$ 220.000,00	0	0	seguintes contrariedades ao Edital 001/2026. 1) Quanto à apresentação dos documentos obrigatórios: a) o Histórico não apresenta atividades realizadas pela Associação Cultural Kaos Imaginário, contendo somente ações realizadas pelo seu presidente enquanto pessoa física e do coletivo Cia Teatro Kaos, portanto, não sendo considerado apresentado como prevê o item 15.1, §2 do Edital; b) O documento apresentado como Portfólio contém um memorial de trajetória também da pessoa física de seu presidente e do coletivo Cia Teatro Kaos e um link que não está acessível, não sendo portanto considerado apresentado conforme estabelece o item 15.2 do Edital. 2) Na proposta não foram atendidos requisitos mínimos indicados pelo edital: a) a carga horária apresentada de 24 horas não está de acordo com a estabelecida obrigatoriamente pelo item 11.3.1;
-------------------	-------------------------------	-------------------------------------	-------------------	---	---	--

					b) também, os dias indicados para funcionamento (terça a domingo) divergem do item do Edital que estabelece o funcionamento de “segunda a sexta”, conforme item 11.3.2; c) no orçamento apresentado constam despesas não fixadas pelo Edital nos itens 11.4.1 e 11.4.2: “Insumos de Higiene, Limpeza e Sanitização (R\$1.200,00) e “Materiais de Consumo Escriturário e Expediente (R\$720,00) implicando em glosa dos valores R\$ 1.920,00. d) Ainda, na rubrica “Cachê pedagógico” há divergência no cálculo da unidade x valor unitário, prevalecendo o valor indicado na coluna total. 3) Custos com a adequação do imóvel para alcance da infraestrutura indicada no projeto: a proponente informa que será realizada com recursos próprios e de outras fontes, porém não indica valores nem como acessará esses recursos.
--	--	--	--	--	--

on-1555895035	Associação Kaos Imaginário	Vila Cultural Kaos Imaginário				Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a última inscrição on-1670410010, conforme prevê o item 10.1.1 do Edital.
on-124198047	Associação Kaos Imaginário	Vila Cultural Kaos Imaginário				Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição on-1670410010, conforme prevê o item 10.1.1 do Edital.

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Execução Cultural, conforme item 23 do Edital

23.1 Para habilitação do proponente do projeto selecionado, deverão ser encaminhados os documentos do item 23.1.1. As certidões serão emitidas pela internet diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo o proponente apenas se certificar de que todas essas certidões estarão disponíveis para emissão.

23.1.1 Os documentos deverão ser encaminhados no prazo de 10 dias corridos após a publicação do resultado da etapa de seleção, de acordo com as orientações no Edital de Resultado Final:

I. Documento de identificação do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

II. Estatuto atualizado e registrado e suas alterações

III. Ata de eleição dos dirigentes devidamente vigente e registrada;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VI. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII. Declarações gerais (Anexo VIII);

VIII. Contrato de Locação do imóvel, quando for o caso

IX. Extrato de Conta bancária exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos, do mesmo CNPJ, não podendo ser conta de sócios.

X. Alvará de funcionamento;

XI. Certificado do Corpo de Bombeiros

23.1.2 Declaração de compromisso de entrega do Alvará (X) ou Certificado de Bombeiros (XI): as Vilas Culturais que não possuírem Alvará ou Certificado de Bombeiros poderão apresentar declaração para entrega em até 60 dias sob pena de não assinatura do termo e inabilitação, nos termos do item 11.6 deste edital.

23.1.2.3 Após o prazo concedido, será publicado edital suplementar de habilitação indicando o cumprimento de entrega dos documentos ou a inabilitação.

23.1.3 O extrato bancário deverá estar zerado e legível e conter todos os dados como nome do proponente, número da conta bancária para recebimento do recurso.

23.1.4 Todos os documentos devem estar no nome da pessoa jurídica CNPJ, não podendo ser por CPF ou MEI. A apresentação de documentos emitidos por CPF ensejará a desclassificação do projeto, uma vez que o edital se destina a pessoa jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 13/07/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18791112** e o código CRC **3733753F**.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic E-mail: promic.cultura@londrina.pr.gov.br

Referência: Processo nº 19.024.089613/2026-85

SEI nº 18791112